



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 799 - de 01 a 07 de Julho de 2016

Município inaugura residência terapêutica

A casa abriga pacientes que, depois de longa internação, perderam vínculos familiares ou não podem morar com a família

A Prefeitura de Rio das Ostras inaugurou na quarta-feira, dia 29, sua primeira Residência Terapêutica. O local vai abrigar pacientes do município com transtornos mentais, que deixaram os hospitais psiquiátricos depois de longo tempo de internação.

Esses pacientes não possuem mais vínculos familiares ou, por diferentes motivos, não podem voltar a morar com a família.

RESIDÊNCIA – A nova casa é ampla, arejada e oferece conforto e segurança aos pacientes, além de bom espaço externo. Os moradores da Residência Terapêutica vão receber da Prefeitura alimentação,

transporte, medicamento e o suporte necessário à vivência diária.

Eles serão levados diariamente ao Caps, onde são atendidos por psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e equipe de enfermagem.

Alguns desses pacientes estiveram muitos anos hospitalizados e precisam resgatar os laços de convivência com outras pessoas e com a cidade. Um deles não possuía sequer documento de identificação, o que foi providenciado pela Secretaria de Saúde. De início, a casa vai abrigar três pessoas, porém outros sete pacientes, que ainda estão internados, vão se mudar para a Residência na sequência.



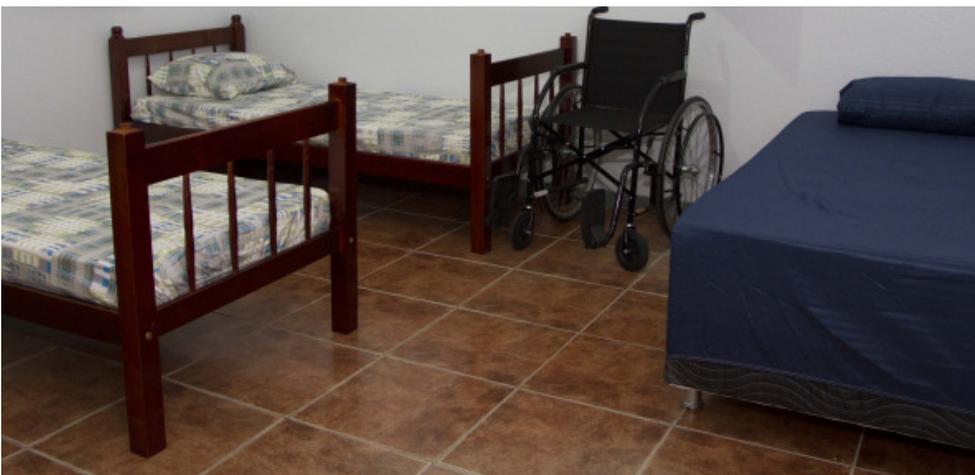
Moradores recebem título de regularização de posse

Moradores do Liberdade comemoraram nesta quinta, dia 30 de junho, a regularização de posse de suas casas. Após anos aguardando por essa formalização, 58 famílias receberam o tão esperado documento, por meio do Programa de Regularização Fundiária da Prefeitura de Rio das Ostras. O evento de entrega do título de legitimação foi realizado no Teatro Popular.

A regularização torna oficial a propriedade do terreno que, após cinco anos, pode ser vendido e deixado como herança.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – As famílias cadastradas no Programa de Regularização Fundiária recebem o título de legitimação de posse após os procedimentos adotados pelo Município, que incluem a demarcação urbanística, o encaminhamento ao cartório e o cadastramento socioeconômico.

Para a regularização do imóvel, a legislação define alguns critérios, como sua localização em área de interesse social, benefício a pessoas de baixa renda e tempo de posse de, pelo menos, cinco anos. Somente áreas da união são atendidas.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1944/2016

Nomeia de Praça Elias Bellini o espaço público situado na Avenida Principal do Loteamento Praiaamar.

Vereador Autor: ALAN GONÇALVES MACHADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O espaço público localizado na Avenida Principal, no Loteamento Praiaamar, atualmente conhecido como Praça Bem-te-vi, passa a denominar-se **Praça Elias Bellini**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1945/2016

Dispõe sobre a autorização ao OstraPrev – Rio das Ostras Previdência para restituição bem imóvel ao Município de Rio das Ostras, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente do OstraPrev – Rio das Ostras Previdência, CNPJ nº39.691.608/0001-01, anteriormente denominado IPASRO – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio das Ostras, a restituir ao Município, a título gratuito, área integrante da matrícula nº23.514, do Livro 2-BX, à fl. 043, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Casimiro de Abreu, destinada aos empreendimentos denominados Alencar Davi e Sarcnel Minguta, para fins de promover a regularização das unidades habitacionais lá construídas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse

Social, e adquirida pelos servidores municipais através do programa "Casa para o Servidor" previsto na Lei nº895/2004.

Parágrafo único - Excluem-se da restituição prevista no caput os imóveis anteriormente alienados pelo Instituto de Previdência aos servidores adquirentes de unidades habitacionais, devidamente registradas no RGI com obrigações de hipoteca junto à Caixa Econômica Federal, que constituem o Condomínio Habitacional Prefeito Cláudio Ribeiro, de acordo com as leis municipais 238/1997 e 295/1998.

Art. 2º - A área remanescente da matrícula nº 23.514 do RGI de Casimiro de Abreu está representada no Anexo Único desta Lei, de acordo com os projetos aprovados pelo órgão técnico da Administração Municipal.

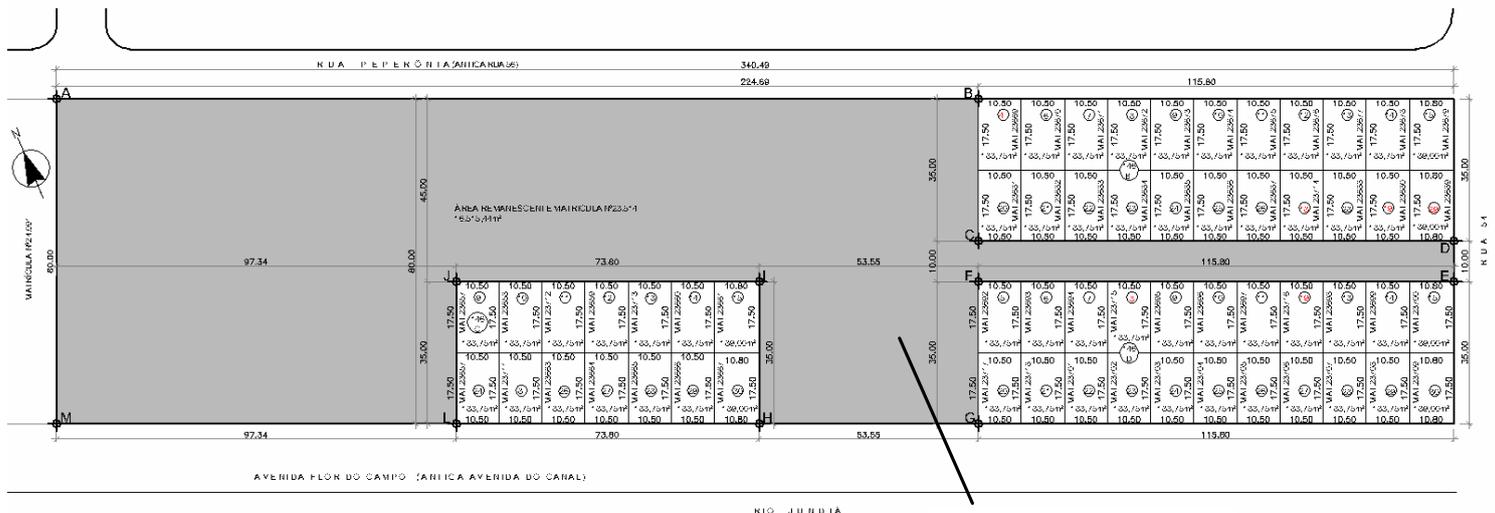
Art. 3º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à regularização dos empreendimentos habitacionais, mediante os institutos jurídicos adequados a cada situação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI 1945/2016



3 PLANTA DA ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº23514

Área objeto da devolução
16.515,44m

LEI Nº 1946/2016

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PROVAS E A ATRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA A ALUNOS IMPOSSIBILITADOS DE COMPARECER À ESCOLA, POR MOTIVOS DE LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA RELIGIOSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É assegurado ao aluno, por motivo de liberdade de consciência e de crença religiosa, requerer à escola em sua presença em sala de aula e para fins de obtenção de frequência, lhe seja assegurado que esta lhe seja dada em aula a ser ministrada em outro dia e horário, apresentar trabalho escrito ou qualquer outra atividade de pesquisa acadêmica determinada pela escola, observados os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia de ausência do aluno.

Parágrafo único. A escola fixará data alternativa para a realização da obrigação acadêmica, que deverá coincidir com o período ou o turno em que o aluno estiver matriculado, ou contar com expressa anuência dele se em turno diferente daquele.

Art. 2º - Poderá o aluno, pelos mesmos motivos previstos no art. 1º desta Lei, requerer à escola que, em substituição a sua presença em sala de aula e para fins de obtenção de frequência, lhe seja assegurado que esta lhe seja dada em aula a ser ministrada em outro dia e horário, apresentar trabalho escrito ou qualquer outra atividade de pesquisa acadêmica determinada pela escola, observados os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia de ausência do aluno.

Art. 3º - O requerimento solicitando a aplicação de verificação de aprendizado alternativo deverá ser feito após a divulgação da data e horário da prova, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data marcada.

Art. 4º - No que concerne à substituição da sua presença na sala de aula, o requerimento deverá ser feito até 5 (cinco) dias após a apresentação pela escola do calendário escolar anual ou semestral, se for o caso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito de Rio das Ostras

LEI Nº 1947/2016

Altera dispositivo da Lei nº 1915/2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a Formalizar cessão de uso de veículos à PMERJ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os Incisos I e IV do Art.5º, da Lei nº 1915/2015, passam a ter a seguinte redação:
"Art. 5º
I - *Custeio integral pelo Cessionário com as despesas de manutenção, mecânica, limpeza, lubrificação e combustível*"
.....
IV - *Em Virtude dos veículos serem apenas cedidos à polícia Militar, o Município irá custear as despesas com documentação.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1.476/2016(*)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$3.287.901,64 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(*)Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial – Edição nº 798, de 24 a 30 de junho de 2016.

DECRETO Nº 1843/2016

Revogação de Permissão de Serviço Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 17769/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a pedido, a contar de 28/06/2016, a Permissão para exploração de Serviço Público do Subsistema de Transporte Público - SSTU nº 0268/107, outorgado à Sra. TATIANA GOMES FERREIRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 085.994.547-22.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1844/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 339.765,00 (trezentos e trinta e nove setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ANEXO DO DECRETO Nº 1.476/2016(*)

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1845/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1846/2016

Retifica e Derroga Decreto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o erro material existente na redação do Decreto nº 521/2012; **CONSIDERANDO** a perda superveniente de interesse público na desapropriação de algumas áreas desapropriadas pelo Decreto nº 521/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificados a Ementa e o art. 1º do Decreto nº 521/2012, que para todos os efeitos legais passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

"Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação por interesse social, Lotes 01 a 16, da quadra nº 87-A, Lotes 02 a 26, da quadra 107, lotes 01 a 40, da quadra 108, e Lotes 02 a 12, da quadra nº. 110 todos do Loteamento denominado Praia Âncora."

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por interesse social, conforme prescrição normativa descrita no Decreto-Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de desapropriação, por procedimento judicial ou amigável, os Lotes 01 a 16, da quadra nº. 87-A, Lotes 02 a 26, da quadra 107, lotes 01 a 40, da quadra 108, e Lotes 02 a 12, da quadra nº. 110 todos do Loteamento denominado Praia Âncora, nesta cidade, conforme Certidões de RGI acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 24.198/2009."

Art. 2º - Fica derogado o Decreto nº 521/2012, dele excluídos os Lotes das Quadras constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1846/2016

QUADRA|LOTES
108|15 ao 20 e 25 ao 32
87-A|1 e 3 e 6 ao 12

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0790/2016

Dispensa e Designa servidor para constituir a grade do grupo articulador de fortalecimento dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de ensino do Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as servidoras relacionadas no Anexo I, nomeadas pela Resolução SME nº 17/2014, que cria o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras - GAFCE - Rio das Ostras/RJ, nomeia e designa servidores para constituí-lo e dá outras providências.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no Anexo II para fazer parte da grade do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, criado pela Resolução SME nº 17/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.92.00 - 0.1.04	34.856,03	229.365,00 34.856,03
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	229.365,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.15		2.000.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15	1.500.000,00 1.000.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.15	500.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.15		1.000.000,00
02.25 - 26.782.0127.2.601 SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	3.3.90.30.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25		23.680,61 23.680,61

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

TOTAL	3.287.901,64	3.287.901,64
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(*)Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial - Edição nº 798, de 24 a 30 de junho de 2016.

ANEXO DO DECRETO Nº 1844/2016**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	3.3.90.32.00 - 0.1.04		5.050,00
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.2.43 3.3.90.92.00 - 0.2.43	294.250,00	36.483,00 11.200,00 9.200,00
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		19.598,00 28.279,00 8.400,00
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Auxílio ao Muniçipe Carente	3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04		48.805,00 107.626,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	24.605,00	24.940,00 9.570,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.2.43	510,00 20.400,00	19.414,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.36.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		7.500,00 3.700,00

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

TOTAL	339.765,00	339.765,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1845/2016**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.793 FROC - Manutenção das Unidades Culturais	3.3.90.39.00 - 0.2.41 4.4.90.52.00 - 0.2.41	45.000,00	45.000,00
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	100.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.151 FROC - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.00		60.000,00 40.000,00

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

TOTAL	145.000,00	145.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0790/2016

Madelaine Correa Godinho Pinheiro - Profissional da SEMED / matrícula nº 11295/0
Ana Paula Viana Pires - Diretora da Escola Municipal Cidade Praiana / matrícula nº 4535/7

Ulisses Pinheiro Andrade Neto - Diretor Adjunto da Escola Municipal Inayá Moraes D'Couto / matrícula nº 10639/9

PORTARIA Nº 0791/2016

Revoga Portaria.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0790/2016

Cláudia Márcia Ferreira da Silva Mattos - Profissional da SEMED / matrícula nº 3964/0

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16119/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0766/2016, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 798, de 24/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0792/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 06 de junho de 2016, à servidora **REGINA CELIA DE SOUZA BAPTISTA**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº. 7.663-5, lotada SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 16119/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0793/2016

Dispensa de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11919/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **SHIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 4565-9, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0794/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, na forma especial de professor, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **MARLI PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 123-6, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 13.771/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0795/2016

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18071/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **EMILSON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 10384-5, Motorista, a contar de 17/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0796/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, na forma especial de professor, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **ALCEA FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 62-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 14579/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0797/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1872/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo a respectiva Servidora contratada para a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 04/07/2016, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0797/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria
FERNANDA CHODACKI DE OLIVEIRA|081.252.927-80|
Orientador Social|0760/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0797/2016

Orientador Social
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
174|BRUNA DE OLIVEIRA BARROS|100.296.077-01|3,0

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0797/2016

Relação de Documentos
** Cpf
* RG
* Pis / Pasep
* Título de Eleitor
* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
* Comprovante da Última Votação
* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
* Diploma / Certificado
* Comprovante de Residência
* Certificado de Reservista (Homem)
* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
* Currículo
* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0798/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13740/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo as respectivas Servidoras contratadas para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 04/07/2016, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0798/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria

DENISE DOS SANTOS LIMA|994.312.897-68|
Orientador Social|0714/2016
MARIA IVONE LIMA DA CUNHA DAL BELLO|844.272.057-04|
Orientador Social|0714/2016
RANNA CAROLINA DOS SANTOS CUNHA|140.513.017-29|
Orientador Social|0714/2016
SANDRA BRANDÃO FERREIRA|028.583.886-52|
Orientador Social|0714/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0798/2016

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
32|NIVEA REGINA MEDEIROS C. TALÃO|003.233.937-21|5,5
33|LUCIENE ANTUNES CHALEGRE|814.789.687-53|5,5
34|SULAMITA LEGUIZAMON S. DE SOUZA|019.546.037-54|5,5
35|WANDA MATIAS|096.914.087-83|5,5

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0798/2016

Relação de Documentos
* Cpf
* RG
* Pis / Pasep
* Título de Eleitor
* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
* Comprovante da Última Votação
* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
* Diploma / Certificado
* Comprovante de Residência
* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
* Currículo
* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
Específicos:
* Certificado Específico Na Área
* Carteira do Conselho
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0799/2016

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16672/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;
Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no Anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada até 31.12.2016, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0799/2016

MATR.|NOME|CARGO|TERMINO
21900-2|Thiago Gastin dos Santos|Prof. Educação Física|10/07/16
21967-3|Wilson Barbosa de Oliveira|Agente Administrativo|04/09/16

PORTARIA Nº 0800/2016

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02/10/2016. Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18/08/2016, sob pena de cancelamento da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0800/2016

Nome |Matrícula|Cargo|Lotação|Proc. Adm.
Washington Luiz dos Santos|4735-0|Fiscal de Transporte|SECTRAN|18010/2016

PORTARIA Nº 0801/2016

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02/10/2016. Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18/08/2016, sob pena de cancelamento da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0801/2016

Nome |Matrícula|Cargo|Lotação|Proc. Adm.
Felipe Almeida Viana|10900-2|Professor II - Ciências|SEMED|17965/2016

PORTARIA Nº 0802/2016

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02/10/2016. Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18/08/2016, sob pena de cancelamento da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0802/2016

Nome |Matrícula|Cargo|Lotação|Proc. Adm.
Helena Maria Nica Scatolini|3377-4|Terapeuta Ocupacional|SEMUSA|17945/2016

PORTARIA Nº 0803/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18222/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;
Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;
Considerando o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015;
Considerando, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO I desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Os contratados para o cargo de Professor II, devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na segunda-feira, dia 04 de julho de 2016, às oito horas, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0803/2016

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
Classificação|Candidato|CPF
40|**ALEX SANDRO JARDIM MAURINO**|101345297-66
41|**GENAINA SOARES DA COSTA**|041140797-00
42|**MARCELE PEREIRA SANTOS**|104635197-44

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação|Candidato|CPF
21|**JULISSUS PINHEIRO ANDRADE NETO**|129619897-95
22|**VINICIUS DE SOUZA BORGES**|142318687-78

PROFESSOR I – 30 HORAS
Classificação|Candidato|CPF
395|**ANDRÉA CRISTINA PAIVA DA SILVA**|075315127-85
396|**NEREIDE NOGUEIRA DE MATOS SOUZA**|087823377-64
397|**NELIA APARECIDA DA SILVA**|091153647-71
398|**REGIANE MACHADO JESUS GOMES**|083080697-03
399|**REGIANE DA ROCHA AZEVEDO**|079542057-97
400|**LUCIANA DE LIMA FERNANDES**|075145357-99

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Classificação|Candidato|CPF
139|**FLAVIA DA SILVA PASSOS**|164690967-43
140|**CINTIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA**|154504257-83
141|**SAMILLA FREITAS SILVEIRO VALCACIO**|151000367-37
142|**IORRAINE IOHA PENNA REIS**|139754357-47
143|**DAYANNE DE SOUZA AUGUSTO**|14995537-59
144|**RHANA NOBRE MARVILA**|165755827-45

MONITOR ESCOLAR
Classificação|Candidato|CPF
81|**JESSICA ALMEIDA SOUZA MADALENA**|852729495-87

AUXILIAR DE CRECHE
Classificação|Candidato|CPF
50|**ELAINE DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA**|076836547-45

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0803/2016

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DATA
05/07/2016

CARGO|APRESENTAÇÃO
Professor II – Ciências|40º a 42º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO
Professor II – Educação Física|21º e 22º colocados

CARGO|APRESENTAÇÃO
Professor I – 30 Horas|395º a 400º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|139º a 144º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO
Monitor Escolar|81º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO
Auxiliar de Creche|50º colocado

DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA
RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

PORTARIA Nº 0804/2016

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18219/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único, delas excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0804/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.
CARLOS VICTOR ELEOTÉRIO RIBEIRO|119989867-80|Professor II - Matemática|709/2016
MARLA FERNANDES RORIZ AMANCIO|958071956-04|Professor II - Ciências|764/2016
SIMONE RAMOS|001069457-93|Professor I - 30 horas|710/2016
MARIANA CRISTINA GONÇALVES|039490687-08|Professor I - 30 horas|710/2016
MARILIA PINTO SOEIRO PAULO|750161417-20|Professor I - 30 horas|710/2016
MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS CUNHA|546211866-04|Professor I - 30 horas|710/2016
ANA CLAUDIA GOMES MARINHO|082982877-03|Professor I - 30 horas|710/2016
BIANCA PEREIRA DA SILVA|145441367-09|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|764/2016
JHOYCE DOS SANTOS SOUZA|132318577-16|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|764/2016
MARIANA ROCHA DA SILVA|129314867-95|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|764/2016

PORTARIA Nº 0805/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18221/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0805/2016

Vivian Coutinho Paim Mendonça, Professor II - Ciências, matrícula nº 227099.

PORTARIA Nº 0806/2016

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 06/06/2016 a 21/10/2016, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para ficar à disposição do Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Juízo da 184ª Zona Eleitoral – Rio das Ostras, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0806/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PROCESSO
Fabiana da Silva Medeiros Piteri|4891-7|Agente Administrativo|15716/2016
Luciana Rodrigues Ferro|10255-5|Guarda Municipal|15715/2016

PORTARIA Nº 0807/2016

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 14/05/2016 a 21/10/2016, o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, para ficar à disposição do Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Juízo da 184ª Zona Eleitoral – Rio das Ostras, com ônus para este Município.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0807/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PROCESSO
Sergio Ferreira Nunes|8735-1|Auxiliar Administrativo|16107/2016

PORTARIA Nº 0808/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18084/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo o Cidadão ali mencionado, da SEMSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0809/2016

NOME|CPF|PORT.

Ludmila Taveira Santos|052.086.097-70|0681/2016

PORTARIA Nº 0809/2016

Designação de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memorando nº 01043/2016-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANDREA SATLER ANDRADE CYRINO**, matrícula nº 4052-5, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Programas de Saúde, Símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0810/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16454/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor **GEILSON BASTOS DA SILVA**, Matrícula nº 22235-6, Professor-II – Educação Física, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0811/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16438/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor **CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR**, Matrícula nº 22947-4, Monitor de Abrigo, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0812/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16435/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor **AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES**, Matrícula nº 22231-3, Monitor de Abrigo, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0813/2016

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02/10/2016. Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18/08/2016, sob pena de

cancelamento da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0813/2016

Nome |Matrícula|Cargo|Lotação|Proc. Adm.

Nirvana Rocha Braga e Braga|11345-0|Fiscal Sanitário|SEMUSA|16997/2016

PORTARIA Nº 0814/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18339/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando o Edital 002/2015 - SEMEL, do Processo Seletivo Público Simplificado, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 771;

Considerando, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as respectivas funções, ali mencionadas, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 04/07/2016, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0814/2016

CONTRATAÇÃO

CLASSIF|NOME|CARGO|CPF|PONT.

21|Elieton Pires Fonseca|Professor de Educação Física|105.189.567-76|10
22|Werika Fani de Oliveira Ramos|Professor de Educação Física|058.147.337-05|10

PORTARIA Nº 0815/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Alessandro Barbosa da Silva**, matrícula 12676-4, Diretor do Centro de Reabilitação, CC1, Semusa, conforme solicitação no processo administrativo 18.265/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0816/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Marco Vinicius Teixeira Barbosa**, matrícula 12378-1, Coordenador de Creche Social, CC6, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.026/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0817/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Marciel**

Gonçalves de Jesus Nascimento, matrícula 12179-7, Assistente 2, CC3, Semp, conforme solicitação no processo administrativo 18.037/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0818/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Lindomar da Silva Pinto**, matrícula 12510-5, Assistente 2, CC3, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.039/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0819/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **José Jorge Carvalho**, matrícula 12770-1, Assistente 1, CC2, Secplan, conforme solicitação no processo administrativo 18.018/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0820/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Getúlio Cabral**, matrícula 12619-5, Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro Municipal, CC4, Semusa, conforme solicitação no processo administrativo 18.019/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0821/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Diniz Alves Ferraz**, matrícula 11833-8, Assessor Administrativo, CC1, Secplan, conforme solicitação no processo administrativo 18.028/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0822/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Elisaldo Crespo dos Santos Junior**, matrícula 12746-9, Coordenador Operacional, DAS3, Sedtur, conforme solicitação no processo administrativo 17.733/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0823/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Fabio Teles Pereira**, matrícula 12421-4, Assistente 2, CC3, Semob, conforme solicitação no processo administrativo 17.737/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0824/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Gelson Barcelos Cabrera**, matrícula 12650-0, Assessor Administrativo, CC1, Gabinete, conforme solicitação no processo administrativo 17.731/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0825/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Heraldo Junior Modesto Rodrigues**, matrícula 12383-8, Assistente 1, CC2, Secplan, conforme solicitação no processo administrativo 17.729/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0826/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Leonardo Silva Regis Dantas**, matrícula 12760-4, Assessor Administrativo, CC1, Sedtur, conforme solicitação no processo administrativo 17.734/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0827/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Sidnei Mattos Filho**, matrícula 12761-2, Assessor de Planejamento e Controle, DAS3, Sedtur, conforme solicitação no processo administrativo 17.732/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0828/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Anderson**

Ribeiro de Miranda, matrícula 12563-6, Assistente 3, CC4 Semap, conforme solicitação no processo administrativo 18.043/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0829/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Edson Carvalho**, matrícula 12225-4, Assistente 1, CC2, Secplan, conforme solicitação no processo administrativo 18.171/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0830/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Fábio Ferreira dos Santos**, matrícula 11905-9, Chefe da Assessoria de Programas Especiais, DAS3, Gabinete, conforme solicitação no processo administrativo 18.036/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0831/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Leonardo Nunes de Medeiros**, matrícula 11898-2, Assistente 3, CC4, Secplan, conforme solicitação no processo administrativo 18.012/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0832/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Marcelo Pinheiro Ferreira**, matrícula 12784-1, Assessor de Planejamento e Controle, DAS3, Semap, conforme solicitação no processo administrativo 18.032/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0833/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Robson Tavares dos Santos**, matrícula 12633-0, Assistente 2, CC3, Semsp, conforme solicitação no processo administrativo 18.030/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0834/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Sandro Pereira Ribeiro**, matrícula 12721-3, Secretário Geral, CC3, Semusa, conforme solicitação no processo administrativo 18.013/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0835/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Francisco Borges Espindola Junior**, matrícula 12763-9, Assistente 1, CC2, Secom, conforme solicitação nos processos administrativos 18.189/2016 e 18.190/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0836/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Jose Roberto Maia Cetraró**, matrícula 12757-4, Assistente 2, CC3, Secplan, conforme solicitação no processo administrativo 18.193/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0837/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Valdirene Ferreira dos Santos**, matrícula 11852-4, Diretor de Unidade do Idoso, CC4, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.033/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0838/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Tatiana Gonçalves**, matrícula 12319-6, Assistente 2, CC3, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.038/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0839/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Ruth**

Campos de Souza, matrícula 12291-2, Diretor de Unidade, CC4, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.044/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0840/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Marlucia Ferreira Pereira**, matrícula 12292-0, Diretor de Unidade, CC4, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.042/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0841/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Maria Edir Antunes Goulard da Silva**, matrícula 11754-4, Diretor de Unidade de Atendimento de Cantagalo, CC4, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.023/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0842/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Claudiamara Ferraz Plouvier**, matrícula 11749-8, Gerente do Centro de Saúde, CC4, Semusa, conforme solicitação no processo administrativo 18.243/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0843/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Marcilene de Paula Lima**, matrícula 12254-8, Secretário Executivo, CC5, Sedtur, conforme solicitação no processo administrativo 17.736/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0844/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Georgia Coelho Nogueira**, matrícula 12738-8, Assistente 1, CC2, Semsp, conforme solicitação no processo administrativo 18.249/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0845/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Sandra Santana de Carvalho**, matrícula 11935-0, Secretário Executivo, CC5, Gabinete, conforme solicitação no processo administrativo 17.728/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0846/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Jaqueline Souza da Silveira**, matrícula 12135-5, Assistente 4, CC3, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.029/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0847/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Lucilene Gonçalves da Silva**, matrícula 12701-9, Assistente 4, CC7, Semel, conforme solicitação no processo administrativo 18.011/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0848/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Edinalva Dias Silva**, matrícula 4122-0, Diretor de Cerimonial, CC4, Gabinete, conforme solicitação no processo administrativo 18.380/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0849/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Crizomar Leite Arrais**, matrícula 4883-6, Assistente 1, CC2, Sembes, conforme solicitação no processo administrativo 18.016/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0850/2016

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Função Gratificada, o Servidor **Altedio de**

Sousa Ferreira, matrícula 74-4, Assessor Técnico 2, Semsp, conforme solicitação no processo administrativo 18.335/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0851/2016

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Função Gratificada, o Servidor **Alcelino Borges**, matrícula 2076-1, Assessor Técnico 2, FGA2, Semad, conforme solicitação no processo administrativo 18.014/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0852/2016

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Função Gratificada, a Servidora **Katia Mendes da Silva**, matrícula 3349-9, Assessor Técnico 1, FGA1, Semad, conforme solicitação no processo administrativo 18.278/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0853/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Altedio de Sousa Ferreira**, matrícula 74-4, Agente Operacional, Semsp, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.335/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0854/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Alcelino Borges**, matrícula 2076-1, Fiscal de Transporte, Sectran, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.014/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0855/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º

de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Crizomar Leite Arrais**, matrícula 4883-6, Agente Administrativo, Sembes, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.016/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0856/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Edinalva Dias Silva**, matrícula 4122-0, Professor 1, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.380/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0857/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Katia Mendes da Silva**, matrícula 3349-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Semad, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.278/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0858/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Leila Cristina P. da G. Nacif Lunguinho**, matrícula 6536-6, Guarda Municipal, Sesepe, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.776/2016.

Parágrafo Único - A Servidora deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0859/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Oniram Cortes Barrozo Coriolano**, matrícula 3191-7, Professor de Ciências, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.024/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0860/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Rafael Gomes Virissimo de Melo**, matrícula 11232-1, Auxiliar Administrativo, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.027/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0861/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Wagner de Albuquerque Lima**, matrícula 12115-0, Auxiliar de Enfermagem, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.333/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0862/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Fabio Alexandre Simões Leite**, matrícula 10144-3, Médico Cirurgião Geral 2, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.999/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0863/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Washington Luiz dos Santos**, matrícula 4735-0, Fiscal de Transporte, Sectran, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.010/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0864/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Winnie dos Santos Freitas**, matrícula 10515-5, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.279/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0865/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Felipe Almeida Viana**, matrícula 10900-2, Professor 2, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.965/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0866/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Valmir Pereira de Sousa**, matrícula 3705-2, Guarda Municipal, Sesepe, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 16.999/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0867/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Paulo Cesar Ferreira Rodrigues**, matrícula 2212-8, Guarda Municipal, Sesepe, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.083/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0868/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Elvis Pereira Minguta**, matrícula 4707-4, Agente Administrativo, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.048/2016.

Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0869/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Carlos Ernesto dos Santos Dornellas**, matrícula 8607-0, Médico Ortopedista 2, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.819/2016.
Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0870/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Augusto Sergio da Silva**, matrícula 1947-0, Fiscal Sanitário, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.785/2016.
Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0871/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Marcelo Barbosa dos Santos**, matrícula 9340-8, Auxiliar Administrativo, Semad, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.517/2016.
Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0872/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Jorge Rodrigues Tavares da Silva**, matrícula 2634-4, Médico Pediatra, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.195/2016.
Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0873/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Marcus Vinicius da Costa Moreira**, matrícula 11316-6, Agente Administrativo, Sembes, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.998/2016.
Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0874/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Helena Maria Nica Scatolini**, matrícula 3377-4, Terapeuta Ocupacional, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.945/2016.
Parágrafo Único - A Servidora deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0875/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Helena Maria Gomes da Silva**, matrícula 10649-6, Agente Administrativo, Semad, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.788/2016.
Parágrafo Único - A Servidora deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0876/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Livia Laina Henriques**, matrícula 9261-4, Auxiliar de Enfermagem, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.093/2016.
Parágrafo Único - A Servidora deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0877/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º

de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Sandra Sampaio Costa**, matrícula 4265-0, Professor, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 18.242/2016.

Parágrafo Único - A Servidora deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0878/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, a Servidora **Keili Cristina de Arruda Souza**, matrícula 2464-3, Professor I, Semed, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.783/2016.
Parágrafo Único - A Servidora deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0879/2016

Licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 1º de julho de 2016 a 03 de outubro de 2016, ao Servidor **Pedro Jorge Chereche Junior**, matrícula 8407-7, Médico Radiologista II, Semusa, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no processo 17.773/2016.
Parágrafo Único - A Servidora deverá apresentar ao DEGEP/SEMAD comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18 de agosto de 2016, sob pena de cancelamento da Licença ora concedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0880/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 880/2016

NO|ME|CP|F|C|ARGO|S|Í|MB|O|L|O|T|A|Ç|ÃO

- 1 - **Mônica Simões Chagas Cardoso** - 044.628.547-13 - Diretor do Centro de Reabilitação - CC4 - Semusa
- 2 - **Leandro Galvão de Jesus Nascimento Borges** - 137.397.687-03 - Assistente II - CC3 - Semsp
- 3 - **Simone dos Santos de Oliveira** - 074.837.907-09 - Assistente I - CC2 - Secplan
- 4 - **Cristiane Ramos da Silva Teixeira** - 988.191.357-87 - Assessor Administrativo - CC1 - Secplan
- 5 - **Márcio Rosário Vieira** - 085.103.977-40 - Diretor de Unidade do Idoso - CC4 - Sembes
- 6 - **Keyth Roseana Amorim Alves** - 081.711.287-18 - Gerente do Centro de Saúde - CC4 - Semusa
- 7 - **Maria Carolina Salgado** - 151.688.447-74 - Secretário Executivo - CC5 - Sedtur
- 8 - **Dário Soares Santana** - 110.622.147-81 - Assistente I - CC2 - Semsp

PORTARIA Nº 0881/2016

Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 1044/2016-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora referida no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora referida no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada, da SEMUSA.

Art. 3º - NOMEAR a cidadã referida no Anexo III desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado, da SEMUSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0881/2016

Nome|Matrícula|Cargo|Símbolo
Vanessa dos Santos Valladares|12689-6|Assistente Executivo|CC6

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0881/2016

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Lucy Aleixo Queiroz de Assis|11321-2|Chefe de Divisão de Gestão de Processos|FG2

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0881/2016

Nome|CPF|Cargo|Símbolo
Vanessa dos Santos Valladares|127.220.997-05|Diretor do Departamento de Licitação e Contratos|CC4

PORTARIA Nº 0882/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando 0581/2016-SEMBES,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0882/2016

Nome|CPF|Cargo em Comissão|Símbolo
Juscelino Keller Pereira Rabelo|093.855.647-90|Assistente II|CC2
Patrícia Campos de Souza|113.225.897-98|Diretor de Unidade|CC4
Márlia Pereira Schuenck|054.151.357-58|Diretor de Unidade|CC4
Delvani Nunes Bernardo|095.307.357-23|Assistente IV|CC7
Juliana Araujo de Andrade Albuquerque Sousa|180.209.127-03|Assistente IV|CC7
Daniele Azevedo Gonçalves|006.086.927-51|Assistente II|CC3
Mariana da Silva Gomes|078.386.557-06|Assistente II|CC3
Carla Patrícia Ribeiro Marques|081.577.137-14|Assistente IV|CC7

PORTARIA Nº 0883/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memorando nº 1064/2016-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **FERNANDA BARRETO PERES**, Matrícula 9729-2, da Função Gratificada de **Gerente de Unidade de Saúde**, Símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **CLAUDIA REGINA CALIXTO SEDA**, matrícula nº 4099-1, para a Função Gratificada de **Gerente de Unidade de Saúde**, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0884/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1062/2016-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã, **MONARA PAULA EYER LOBOSCO**, CPF: 018.831.777-58, para o cargo Comissionado de Diretor de Departamento

da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0885/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 885/2016

NOME|CPF|CARGO|SÍMBOLO|LOTAÇÃO

- Silas Martins dos Santos** - 017.778.507-11 - Secretário Executivo - CC5 - Gabinete
- Francisco Borges do Rosário** - 413.909.977-15 - Assistente II - CC3 - PGM, à disposição da Semp
- Dayana Menezes Monteiro** - 074.236.496-86 - Coordenador Operacional - DAS3 - Seduc
- Junio Rodrigues Guilherme** - 158.203.837-61 - Assistente II - CC3 - Semo
- Elster Monsuete Medeiros Rosa** - 135.991.377-73 - Assistente I - CC2 - Secom
- Igor da Cruz Prado** - 145.532.647-06 - Assistente I - CC2 - Secplan
- Juliana Cravo Machado** - 113.927.247-08 - Assessor Administrativo - CC1 - Seduc
- Ana Carla da Silva Moreno** - 133.046.947-06 - Assessor de Planejamento e Controle - DAS3 Seduc

PORTARIA Nº 0886/2016

Designação de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 17394/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora **IVANETE DOS SANTOS**, matrícula nº 4485-7 para exercer a Função Gratificada de Encaregado, Símbolo FG3, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0887/2016

Dispensa rescindindo e Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18334/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão, **ROGERIO PEREIRA INOCÊNCIO**, CPF nº 033.932.287-06, para o cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0887/2016

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO

Rogério Pereira Inocência|22493-6|Monitor Escolar

PORTARIA Nº 0888/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 17872/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, **JOSÉ CARLOS MARQUES JÚNIOR**,

matrícula 12679-9, do cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão, **JOSÉ CARLOS MARQUES JÚNIOR**, CPF nº 053.763.827-02, para o cargo em Comissão de Gerente de Projetos Sociais, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0889/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 889/2016

NOME|CPF|CARGO|SÍMBOLO|LOTAÇÃO

- Rafaela Antunes de Jesus** - 154.567.507-40 - Assistente IV - CC7 - Semel
- Jhony dos Santos Silva** - 106.688.787-03 - Assistente - III - CC4 - Semap
- Luiz Otávio Salles Aguiar** - 003.948.307-09 - Assistente I - CC2 - Secplan
- João Batista Souza** - 802.287.807-30 - Chefe da Assessoria de Programas Especiais - DAS3 - Gabinete
- Ana Carla Ribeiro da Silva** - 102.992.227-64 - Assistente III - CC4 - Secplan
- Anderson Vicente Magrani** - 138.088.887-50 - Assessor de Planejamento e Controle - DAS3 - Semap
- Ana Paula Santos Oliveira** - 091.887.937-02 - Assistente II - CC3 - Semp
- Tainá Caroline de Jesus Silva** - 139.974.267-16 - Secretário Geral - CC3 - Semusa

PORTARIA Nº 0890/2016

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1047/2016-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único, delas excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0890/2016

NOME|FUNÇÃO|CPF|PORTARIA

- Lucas Martins Barbosa**|Médico Socorrista III|130.607.317-05|0437/2016
Leonardo Alves Cruzeiro|Médico Socorrista II|086.757.456-99|0437/2016
Luci Salgueiro Daychoum|Médico Pediatra II|842.006.427-00|0438/2016
Natália de Carvalho Rocha|Médico Pediatra II|115.396.187-30|0438/2016
Carla Duarte de Almeida|Médico Angiologista|029.385.937-08|0437/2016
Rafael Broetto|Médico Cirurgião Geral II|928.525.560-49|0437/2016
Rodrigo das Flores Rodrigues|Médico Cirurgião Geral II|090.621.557-90|0437/2016
Silvia Guedes Caniçali|Médico Socorrista II|029.015.165-13|0437/2016
Vinicius Barreto Vallim|Médico Cirurgião Geral II|074.042.666-45|0437/2016
Regina Lúcia Pessanha R. N. de Oliveira|Enfermeiro II|911.961.597-34|0711/2016
Nélia de Oliveira da Rocha Alcantara|Enfermeiro II|007.213.497-65|0711/2016
Alan da Silva de Souza|Técnico Em Enfermagem|089.498.927-82|0711/2016
Lucymara Neves dos Santos|Técnico Em Enfermagem|092.185.557-58|0711/2016
André Luiz Souza de Mello|Odontólogo|000.881.177-66|0759/2016
Edmea Medeiros Freitas|Cuidador Social|087.591.497-79|0759/2016
Marília Ferreira Torres|Cuidador Social|843.518.457-91|0759/2016
Vera Cleide dos Santos|Cuidador Social|726.168.227-68|0759/2016
Karla Cristina Silva Viana|Enfermeiro - 40 horas|028.124.067-12|0759/2016
Juliana Andrade Gomes|Enfermeiro - 40 horas|088.675.467-40|0759/2016
Thiago Gonçalves dos Santos|Enfermeiro - 40 horas|091.314.907-19|0759/2016
Muriel Carvalho|Técnico de Laboratório|841.432.311-15|0759/2016
Thiago da Silva|Técnico de Radiologia|056.892.007-43|0781/2016
Alessandro da Silva|Guarda Sanitário|122.893.267-04|0779/2016
Gilliard de Carvalho Caetano|Guarda Sanitário|128.567.957-14|0779/2016

PORTARIA Nº 0891/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo

Administrativo nº 1034/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando o Edital 01/2016 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 781 de 26 de fevereiro de 2016,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0891/2016

ENFERMEIRO – 40 HORAS

Classificação|Candidato|CPF|
 12ª|**Marília Andriolo Machado**|078.328.207-99
 13ª|**Giselle Rangel Soares**|111.111.097-29
 14ª|**Natália de Oliveira Mariotti Inacio**|103.530.157-17

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classificação|Candidato|CPF|
 6ª|**Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro**|042.734.066-75

CUIDADOR SOCIAL

Classificação|Candidato|CPF|
 11ª|**Edineia Gonçalves De Souza Liro**|030.273.037-08

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0891/2016

Cronograma de Apresentação

DATA
 Dia 05/07/16

FUNÇÕES|

Enfermeiro – 40 horas
 Técnico de Laboratório
 Cuidador Social

DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)|

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0892/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 892/2016

NOME|CPF|CARGO|SÍMBOLO|LOTAÇÃO

1 - **Elizete Nelson Pereira** - 775.004.907-04 - Diretor de Cerimonial - CC4 – Gabinete
 2 - **Fernanda Cristina Martins Tavares** - 168.251.337-80 - Secretário Executivo - CC5 – PGM
 3 - **Antonio Arrieta Gomes** - 307.298.317-87 - Assistente I - CC2 – Secom
 4 - **Adriana Candido Gomes** - 025.054.977-88 - Assistente II - CC3 – Secplan
 5 - **Raul Guilherme de Souza Gomes** - 019.490.277-32 - Assistente I - CC2 – PGM

6 - Danielle dos Santos Carvalho - 074.236.496-86 - Assistente II - CC3 – PGM

7 - Daniele Silva de Souza - 089.855.237-08 - Secretário Executivo - CC5 – Secplan

8 - Daniel da Silva Sbrano - 059.035.507-39 - Diretor de Unidade - CC4 – Sembes

PORTARIA Nº 0893/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 9215/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando o Edital 02/2016 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 790 de 29 de abril de 2016,

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0893/2016

GUARDA SANITÁRIO

Classificação|Candidato|CPF|
 51ª|**Andre da Silva Marinho Rodrigues**|111.183.297-83
 52ª|**Paula Freitas de Sousa**|114.290.867-42

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0893/2016

Cronograma de Apresentação

DATA
 05/07/2016 – 8:00h

Funções|
 |Guarda Sanitário

Documentação (original e cópia)|

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional

PORTARIA Nº 0894/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 25616/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando o Edital 04/2015 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 757 de 18 a 24 de setembro de 2015,

Considerando, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31.12.2016, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0894/2016

ENFERMEIRO II

Classificação|Candidato|CPF|
 58ª|**Regina Rodrigues Alves**|957.548.497-53
 59ª|**Victor de Moraes Esteves**|012.575.077-37

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|Candidato|CPF|
 134ª|**Grazielle dos Santos Leopoldino**|095.908.817-26
 135ª|**Sirley Nascimento da Silva**|107.233.307-43

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Classificação|Candidato|CPF|
 22ª|**Aline Rodrigues Martins**|106.612.137-06

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0894/2016

Cronograma de Apresentação

DATA
 Dia 05/07/16

Funções|

Enfermeiro II
 Técnico em Enfermagem
 Técnico de Radiologia

Documentação (Original e Cópia)|

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0895/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16446/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0895/2016

NOME|MATRICULA|FUNÇÃO

Elaine Gonçalves de Castro|22561-4|Enfermeiro II

PORTARIA Nº 0896/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 896/2016

NOME|CPF|CARGO|SÍMBOLO|LOTAÇÃO

1 - **Delis da Silva Givigi** - 159.181.597-54 - Secretário Executivo - CC5 – Secran
 2 - **Thais Pereira Batista de Oliveira** - 087.710.057-81 - Assistente Executivo - CC6 – Semed

3- Marluce da Cruz Costa - 000.500.787-98 - Assistente Executivo - CC6 - Semp
4- Priscila Garcia Viana - 084.171.867-94 - Secretário Executivo - CC5 - Semed
5 - Bruno Oliveira Jesus - 044.803.005-54 - Subsecretário Municipal de Serviços Públicos - DAS2 - Semp
6 - Marcelo Jacheli da Fonseca - 054.006.567-65 - Assistente II - CC3 - Semp à disposição da Semp

PORTARIA Nº 0897/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 0602/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0897/2016

NOME|MATRICULA|FUNÇÃO

Mariana da Silva Gomes|22194-5|Auxiliar de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 0898/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Processos Administrativos nºs 18138 e 18137/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido o contrato temporário de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0898/2016

NOME|MATRICULA|FUNÇÃO

Fabio de Souza Neves|23001-4|Professor II-Educação Física
Fabio de Souza Neves|23321-8|Professor II-Educação Física

PORTARIA Nº 0899/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a Servidora **Patrícia Julião da Silva**, matrícula 12.727-2, Assistente IV, CC7, Secplan.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0900/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã, **ELIANE DA SILVA SANTOS**, CPF: 650.586.157-20, para o cargo Comissionado de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0901/2016

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Função Gratificada, o Servidor **Augusto Sergio da Silva**, matrícula 1947-0, Encarregado, FG3, Semusa, conforme

solicitação no processo administrativo 17.785/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0902/2016

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Função Gratificada, a Servidora **Angélica Mendes da Silva**, matrícula 2338-8, Encarregado, FG3, Semusa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0903/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Glauco Lyra da Fonseca**, matrícula 12.654-3, Assistente I, CC2, Secom.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0904/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo em Comissão, o cidadão **Glauco Lyra da Fonseca**, CPF 010.200.047-62, Assessor Administrativo, CC1, Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0905/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo em Comissão, o cidadão **Leandro Rangel Batista**, CPF 089.698.857-06, Assessor Administrativo, CC1, Sembes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0906/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Leandro Rangel Batista**, matrícula 12.230-0, Assistente IV, CC7, Sembes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0907/2016

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada, a Servidora **Angélica Mendes da Silva**, matrícula 2338-8, Assessor Técnico em Saúde, FG1, Semusa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0908/2016

Exoneração de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Claudecir Cordeiro de Barros**, matrícula 12.272-6, Assistente Executivo, CC6, Semed.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0909/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no Cargo em Comissão, o cidadão **Kérem Karoline Pereira Teixeira**, CPF 118.101.706-80, Assistente IV, CC7, Secplan à disposição da Semp.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0910/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar das Funções Gratificadas, os Servidores constantes do Anexo I, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Designar para as Funções Gratificadas, os Servidores constantes do Anexo II, a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0910/2016

Nome – Matrícula – Cargo – Símbolo – Lotação

Izabela Viana Azevedo, matrícula 8683-5, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, FGDA1, Sempad

Josilane das Graças Medina Nogueira, Matrícula 8596-0, Assessor Técnico III, FGA3, Sempad

Valeska da Silva Bittencourt, matrícula 6953-1, Chefe de Divisão de Registro, FG2, Sempad

Edineia da Costa Santos Monteiro, matrícula, 10116-8, Encarregado, FG3, Sempad

Regina Claudia Gonçalves Melo Correa, matrícula 8685-1, Encarregado, FG3, Sempad

Simone Câmara Ribeiro, matrícula 3983-7, Encarregado, FG3, Sempad

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0910/2016

Nome – Matrícula – Cargo – Símbolo – Lotação

Josilane das Graças Medina Nogueira, Matrícula 8596-0, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, FGDA1, Sempad

Valeska da Silva Bittencourt, matrícula 6953-1, Membro Vogal da CAED, FGA3, Sempad

Carlos Renato Duarte Ferreira, matrícula 10081-1, Membro Vogal da CAED, FGA3, Sempad

Bianca da Rocha Ramos, matrícula 2618-2, Encarregado, FG3, Sempad

Simone Câmara Ribeiro, matrícula 3983-7, Chefe de Divisão de Registro, FG2, Sempad

PORTARIA Nº 0911/2016

Exoneração de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, o Servidor **Alexandre Augusto Diniz Albuquerque**, matrícula 12674-8, Gerente de Programas Especiais, CC5, Secplan, a contar de 1º de julho de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0912/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no Cargo em Comissão, o cidadão **Alexandre Augusto Diniz Albuquerque**, CPF 021.486.367-07, Assistente III, CC4, PGM a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0913/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe a Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.010/2015, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 35.010/2015, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0914/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe a Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.011/2015, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 35.011/2015, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0915/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe a Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.012/2015, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 35.012/2015, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0916/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe a Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.013/2015, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 35.013/2015, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0917/2016

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe a Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.014/2015, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 35.014/2015, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0918/2016

Cancela, a pedido do servidor, licença para atividade política de servidor efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe a Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a licença para atividade política do Servidor Renato dos Reis Morgado, matrícula 2843-6, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, publicada no Jornal Oficial 786 de 1º a 07 de abril de 2016 – Portaria 0346/2016 – conforme solicitação contida no processo administrativo 17.674/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0684/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10/06/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEIA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/08/2016.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0758/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 24/06/2016)

ONDE SE LÊ: ANEXO II DA PORTARIA Nº 0758/2016
LEIA-SE: ANEXO II DA PORTARIA Nº 0758/2016
Orientador Social

ERRATA DA PORTARIA Nº 0778/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 24/06/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar de 01/06/2016,
LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar de 01/07/2016,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0793/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20/05/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CEDER, a contar de 15.04.2016, a servidora MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELLOS DE ANDRADE....
LEIA-SE: Art. 1º - CEDER, a contar de 23.05.2016, a servidora MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELLOS DE ANDRADE....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6134/2016

Rio das Ostras, 29 de junho de 2016

HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Presencial nº 006/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para executar os serviços de locação e operacionalização de caminhão tanque com capacidade de 15.000 litros para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais, a favor da empresa C&C LEMOS DA SILVA TRANSPORTE LTDA, no valor total de R\$ 2.154.999,99, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 444/445.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10854/2016

Rio das Ostras, 29 de junho de 2016

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 011/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tinta acrílica fosca na cor branca, interior e exterior (lata com 18 litros) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a favor da empresa LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 8.900,00, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 230/231.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33490/2015

Rio das Ostras, 1º de julho de 2016

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 007/2016, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para pintura e repintura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a favor da empresa E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA - ME, no valor total de R\$ 24.225,40, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 502/503.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA 0919/2016

Designa servidor para contato direto com TCE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS VINÍCIUS PECLY MARINI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação, matrícula nº 12437-0, responsável pelo atendimento do Ofício nº 912 GAP/SGE – TCE – Gabinete do Presidente Jonas Lopes de Carvalho Junior e servir de contato direto entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de julho de 2016

Por delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. **Luci de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9.588-5**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10.634/2015**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alcabora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, o servidor **Sr. Edson Alves da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 2.953-0**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 39.568/2012**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Alcabora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 074/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36072/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10465/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Ambiente Sustentabilidade, Agricultura e Pesca
PARTES: Município de Rio das Ostras e A.J. Rodrigues Neto
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório deflagrado, o que primeiro ocorrer, visando a execução dos serviços de trituração de galhos provenientes do corte e poda de árvores no município de Rio das Ostras/RJ.
VALOR TOTAL R\$ 670.841,74

VALOR EMPENHADO R\$ 385.000,00
- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39-01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho: 1397/2016
- Emitida em: 31/05/2016
- Valor R\$ 385.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, I e II, bem como no art. 65 ambos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 136/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47107/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11763/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e Duisa Serviços Ltda
OBJETO: suspensão por 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de 26/03/2016 a 15/05/2016, fica prorrogado por 52 (cinquenta e dois) dias o prazo de execução da obra e da vigência do contrato de 16/05/2016 a 06/07/2016, visando a execução do serviço de reforma dos piers da Boca da Barra e da Praia do Centro – Rio das Ostras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 1º, inciso II e art. 79, § 5º, da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 136/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47107/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e Duisa Serviços Ltda
OBJETO: rerratificação da cláusula primeira do aditivo nº 06, erro material na redação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 06 a referida Cláusula passará a ter a seguinte redação: Fica suprimido do Contrato nº 136/2014 o valor de R\$ 191.277,34 (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 025/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25235/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28661/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
PARTES: Município de Rio das Ostras e Ivan Antônio da Silva
OBJETO: prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/02/2016, visando a locação do imóvel situado na Rua Jane Maria Martins Figueira nº 1273, lojas 01 e 02 – Loteamento Jardim Marilêa – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Geral de Fiscalização Municipal.
VALOR TOTAL R\$ 63.488,64

**Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública**

VALOR EMPENHADO R\$ 58.197,92

- Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.36 – 01.04 (Royalties)
- Nota de Empenho 14272015
- Emitida em 20/06/2016
- Valor R\$ 58.197,92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 005/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 9807/2016-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de camisas de malha que atenderão as crianças assistidas na Casa da Criança e Projetos da Secretaria de Bem-Estar Social, inicialmente ADIADO *SINE DIE* fica **REMARcado** para o dia **15/07/2016 às 09:00 horas**. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II).
Valor Total Estimado: R\$ 30.268,64

· **Pregão nº 007/2016** (Processo Administrativo nº 28375/2015-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, inicialmente ADIADO *SINE DIE*, fica **REMARcado** para o dia **21/07/2016 às 09:00 horas**. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II).
Valor Total Estimado: R\$ 4.244.820,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – OD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **14/07/2016 às 14:00 horas Pregão nº 009/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 10935/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de camisa m/m 100% algodão que será utilizado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA no evento caminhada da adoção.
Valor Total Estimado: R\$ 6.415,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

Secretaria de Comunicação**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2016 – SECOM**

(Em cumprimento da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010).

A Secretaria de Comunicação Social torna público, para conhecimento dos interessados, que haverá uma SESSÃO PÚBLICA no dia 11 de julho de 2016 às 09 horas, a ser realizada na SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada na Rua Campo de Albaraca, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, para abertura de envelopes com orçamentos para prestação dos serviços, conforme abaixo:

Eventos: Campanhas Institucionais e de Utilidade Pública com Temas Diversos: Gráfica, Sinalização, Produtora, Material de Distribuição Gratuita, Panfletagem, Locação de estúdio fotográfico para produção de fotos publicitárias, Fotografia para campanhas publicitárias.

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PUBLICAÇÃO Nº 001/2016**

ATO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15117/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

PARTES: Renato Barbosa Salgado e Rozelene Soares Salgado

OBJETO: Loteamento ROAD COUNTRY

ÁREA DA GLEBA: 77.278,31m²

ÁREA A PARCELAR: 69.381,98m²

ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO: 8.987,30m²

LOTES CAUCIONADOS: lotes de terreno nº 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 12 (doze), 13 (treze) e 27 (vinte e sete).

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 28/2011 e LEI FEDERAL 6766/79

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PUBLICAÇÃO Nº 002/2016**

ATO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17672/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

PARTES: Viverde Urbanismo Ltda.

OBJETO: Área 7 da Fazenda Cantagalo

ÁREA DA GLEBA: 30.000,765

ÁREA A PARCELAR: 10.301,890m²

ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO: 2.800,534 m²

FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 28/2011 e LEI FEDERAL 6766/79.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**EXTRATO DE PERMISSÃO DE ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****NOVO NÚMERO|PERMISSIONÁRIO|CPF**

083/15|**RICARDO RUFINO MORENO**|068.788.777-17

084/15|**MARISTELA BERNARDES LIMA**|022.806.377-90

088/15|**WILMA GARCIA COELHO**|079.030.197-08

089/15|**WAGNER SÃO PEDRO GOMES**|080.793.627-85

091/16|**RODRIGO DA LUZ CARVALHO**|055.689.717-06

093/16|**EDMARA DOS REIS SILVA**|092.915.257-31

094/16|**KELLY GUINLEN SEIXAS DOS SANTOS**|083.043.997-84

095/16|**ANA PAULA DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS**|091.883.497-05

096/16|**ANDRE SOARES DE SOUZA**|087.845.107-22

099/16|**WELITON SOARES CUNHA**|073.605.677-77

100/16|**MARCOS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA**|010.678.127-84

101/16|**JOSÉ LUIZ CUNHA MACHADO**|000.170.087-84

103/16|**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DA GAMA**|023.124.817-23

104/16|**OG VINICIUS FERREIRA**|010.635.477-92

105/16|**LUCIANA NUNES PINTO**|082.926.777-80

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Bem-Estar Social**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATA DA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA – EM 09/03/2016**

Aos nove de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Conselheiros de Direitos do CMDCA Rio das Ostras, com o objetivo de tratar questões previstas no plano de ação do Biênio 2015/2016. Após as boas vindas aos membros conselheiros, o presidente abre a pauta do dia, agradecendo a presença dos representantes, segue registrando a ausência justificada do representante da Instituição SEMUSA. A conselheira Dalva Fragoço pede que se retome a discussão sobre a programação do dia 18 de maio o Faça Bonito para ponderar sobre a pauta programada, sendo apartada pelo presidente que explica que devido a proximidade da data, será impossível preparar todos os eventos previstos. No entanto, garante que o CMDCA já autorizou o FMIA a impressão de prospectos e que na data será realizada programação junto a população, distribuindo o material procurando conscientizar quanto as medidas de Enfrentamento à Violência e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes. O presidente segue apresentando as correspondências do dia, entre elas o ofício M.P. que trata das deliberações pertinentes aos dois projetos eleitos APAE e PESTALOZZI, para utilizarem os recursos do FMIA, em que solicita como será acompanhada a execução daqueles projetos, bem como se dará a fiscalização daqueles convênios. Explicado que a execução dos projetos e análises quanto às prestações de contas periódicas, deverão ser realizadas pelo Poder Executivo, concedente dos recursos financeiros e, que, o CMDCA, exercerá a fiscalização quanto ao efetivo desenvolvimento das atividades aprovadas no âmbito dos projetos apresentados pela APAE e PESTALOZZI, através de grupo de trabalho, a ser constituído por membros do CMDCA para esta finalidade. Prosseguindo, lido ofício nº 08/01/2016, do Conselho Tutelar, onde relata as dificuldades que no momento encontra-se a instituição causando entraves no desenvolvimento das atividades administrativas do mesmo. Uma das reivindicações trata-se da falta de agente administrativo. Explica o presidente, que todos os meses, autoriza a folha de pessoal do Conselho Tutelar, constituída por cinco conselheiros, um assistente social, um psicólogo, um secretário executivo, um auxiliar administrativo e dois auxiliares de serviços gerais e que não justifica a solicitação de mais pessoal para o setor. Quanto às questões de materiais e informática, informa que o ofício será encaminhado à SEMBES para as devidas providências. Segue com a leitura de ofício do M.P. Federal – Macaé que recomenda que a Prefeitura não celebre nenhum contrato ou consórcio, ou renove com nenhuma fundação de direito privado com sede ou filial no Rio de Janeiro sem consulta prévia àquela Promotoria de Justiça. A reunião encerrou às dezesseis horas e trinta e oito minutos. Eu Dalva Fragoço lavrei a presente ata, dato e assino junto ao presidente.

SECRETÁRIA-GERAL**PAULO SÉRGIO BATISTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA – EM 16/05/2016

Aos dezesseis de maio de dois mil e dezesseis, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, nas dependências da SEMBES, às 14h, registrando-se a ausência dos Conselheiros da SEMUSA e ADOTE com justificativas. Após

as boas vindas o Presidente coloca a pauta com os assuntos do dia, iniciando a com a leitura e aprovação da Ata de doze de abril realizada na sede do conselho às 14h. Segue colocando a necessidade de estabelecer uma data para que a equipe que está elaborando o PMIA- Plano Municipal da Infância e Adolescência possa apresentar aos Conselheiros a primeira versão, podendo os mesmos apresentar após leitura suas considerações, sendo aprovado o dia 25 de maio no auditório da SEMED. A Sra. Simone Maria Gomes, representante da SECPLAN e integrante da equipe entregou ao presidente Paulo Sérgio um CD com o Plano para leitura e distribuição do mesmo aos conselheiros do CMDCA, o mesmo solicita que todos estejam presentes na data estabelecida ressaltando a importância do Plano para a cidade. De acordo com a pauta do dia, reafirma o compromisso do Conselho no dia 18 de maio, dia Nacional da Campanha ao combate a Violência Maus Tratos e Abuso Sexual a Crianças e Adolescentes, cuja programação em parceria com a SEMBES através da Sra. Gisely Leão diretora do CREAS, será encaminhada pela conselheira Dalva Fragoço a todos via email. Lembra também da caminhada da ADOTE, no domingo dia 15 de maio. O presidente agradece a Sra. Gisely Leão pela parceria, falando de como é importante estarmos juntos nesta missão. Dentre as correspondências recebidas, ressalta o lançamento do edital de apoio aos conselhos e fundos dos direitos da criança e do adolescente 2016, da Fundação ITAU SOCIAL que tem por objetivo a destinação de Recursos a projetos apoiados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA's) de todo o país poderão submeter propostas que contribuam para o desenvolvimento pleno de Crianças e Adolescentes em seu município, focadas em educação integral, até o dia 05 de agosto. Para inscrever-se, basta acessar o Edital no endereço www.fundacaocitaisocial.org.br. O presidente informa que a secretária do Conselho enviará cópia do referido edital a todos. Relembra que o Conselho tem a missão de visitar novas instituições para cadastro no Conselho, já encaminhado em plenárias anteriores. Segue informando a atualização da grade do conselho e das comissões temáticas, preenchendo as lacunas com a saída de alguns conselheiros: da SEMUSA, SECPLAN e JOANA DE ANGELIS. Na oportunidade pede que cada comissão assuma as suas tarefas para o bom andamento do Conselho, informa também que foi para a publicação o quadro dos plantonistas do Conselho Tutelar. A reunião encerrou às quinze horas e quarenta e cinco minutos, eu Dalva Fragoço lavrei a presente ata e assino junto com o presidente. Rio das Ostras, 10 de maio de 2016

SECRETÁRIA-GERAL**PAULO SÉRGIO BATISTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO BIÊNIO: 2015-2016**EDITAL Nº 013/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 1520/2011, A LEI FEDERAL 8.609/90- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

RESOLVE:

PUBLICAR A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CMDCA – GOVERNAMENTAIS – BIÊNIO 2015-2016, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 00787/2016, DA SEMUSA RECEBIDO EM 19 DE JUNHO DE 2016, EM QUE DESIGNA COMO CONSELHEIRA SUPLENTE, A SRA. ROSAMARIA SILVA BERALDO EM SUBSTITUIÇÃO A SRA. SANDRA CALDEIRA.

PAULO SÉRGIO BATISTA
PRESIDENTE

Secretaria de Obras**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
9006|2015|**EDIANES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
3854|2012|**CONDOMÍNIO CASAS DA PRAIA**
13070|2012|**OZNE ENGENHARIA LTDA EPP**
6188|2014|**RUDINEI SALLES MENDES**

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

PROCESSO|REQUERENTE|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO|VALIDADE
30537/2015|**VLADIMIR SANT CLAIR MARTINS DOS SANTOS**|079/16|15/06/2017
34087/2014|**SIDNEY MARQUES DE PAULA**|0740/2014|11/12/2015
9883/2016|**EDIFICAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**|080/2016|18/06/2017
1907/2016|**THIAGO GUMIEIRO MOSCON**|081/2016|18/06/2017

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 014/2016

Dispensa Função Gratificada

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o Servidor **LUIZ REMY GILLET**, Matrícula nº 007, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da FROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FROC, 01 de julho de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 015/2016

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Atividade Política, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 02/10/2016. Parágrafo Único - O Servidor deverá apresentar ao COAFI comprovante do seu registro de candidatura, até o dia 18/08/2016, sob pena de cancelamento da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FROC, 01 de julho de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015/2016

Nome / Matrícula / Cargo / Lotação / Proc. Adm.
LUIZ REMY GILLET / 007 / Téc em Marketing / FROC / 151/2016

PORTARIA Nº 016/2016

EXONERA SERVIDOR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOÃO MACHADO EVANGELHO**, CPF nº 246.181.527-53, do Cargo Comissionado de Coordenador de Gestão de Unidades Culturais e Formação Técnica, Símbolo DAS3, da FROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FROC, 01 de julho de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 017/2016

Cancela Gratificação e Dispensa para Função Gratificada

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Gratificação de Representação concedida ao Servidor **LYON REMY GILLET**, Matrícula nº 062.

Art. 2º - **DESIGNAR** o Servidor **LYON REMY GILLET**, Matrícula nº 062 para responder interinamente pela Coordenação de Gestão de Unidades Culturais e Formação Técnica, da FROC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FROC, 01 de julho de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 018/2016

Designa para Função Gratificada

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, Matrícula nº 092, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da FROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FROC, 01 de julho de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 019/2016

Designa para Função Gratificada

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA**, Matrícula nº 019, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Cadastro, Símbolo FG1, da FROC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FROC, 01 de julho de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 005/2016-FROC

(Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Pelo presente EDITAL n.º 005/2016, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar "Cursos Livres" na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da FROC, pelo período compreendido entre 06 de julho a 31 de Dezembro 2016.

Cabe Salientar, que a FROC disponibilizará apenas o espaço para a realização das aulas (não fornecerá os materiais), e fixa desde já o percentual a ser recebido proveniente das mensalidades de cada curso, independentemente do valor da mensalidade para o ingresso, o qual poderá ser diferenciado de curso para curso, em: 70% para (Instrutor) e 30% para (FROC) por mensalidade do aluno. Os Valores serão repassados à FROC, para ajudar nos custos gerais das unidades culturais e o restante, equivalente a 70% serão repassados ao instrutor. As vagas serão limitadas de acordo com a capacidade da unidade. O pagamento da mensalidade correspondente a cada curso deverá ser realizado integralmente pelo aluno, exclusivamente ao servidor encarregado pelo curso livre na FROC, sendo vedado o pagamento aos instrutores. A FROC efetuará o repasse da parte dos instrutores, impreterivelmente até o 15º dia do mês seguinte ao vencido. O aluno que estiver inadimplente não poderá participar da aula, até que seu débito seja quitado.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará perante os instrutores, pelos débitos dos alunos, em razão do não pagamento pelo aluno da mensalidade dos cursos. Não haverá vínculo empregatício, da FROC com os instrutores. A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. Os interessados deverão comparecer a sede da FROC, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, no dia 04 de julho de 2016, das 14 às 17 horas, munidos de currículo e Documentos de Identificação. O resultado contendo os classificados para cada vaga, será divulgado no dia 06 de julho de 2016, as 15 horas, no quadro de avisos existente na Sede Administrativa da FROC, no endereço supracitado;

Vagas existente:

- Iniciação Marcenaria; (Cenários, espetáculos e outros)
- Iniciação de Modelagem; (Escultura em Resina)
- Pintura em Tecido;
- Sabonete Artesanal;
- Iniciação de Corte e Costura; (Figurinos, Utensílios Cenográficos e Outros)
- Elétrica Cenográfica e Outros;
- Luteria; (Confeção de Violão Cavaquinho)
- Cerâmica; (Peças Utilitárias e Decorativas)
- Vidro. (Peças Decorativas)

Rio das Ostras, 30 de junho de 2016.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

Administração Vinculada

OstrasPrev RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2016

Designa Colaboradores do Censo Cadastral Previdenciário

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 15 do Decreto nº 1434/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados no anexo único, como colaboradores do Censo Cadastral Previdenciário do Município de Rio das Ostras/RJ, realizado no período de 30/05/2016 a 01/07/2016, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Gestão dos Sistemas de Previdência Social – PROPREV – Segunda Fase.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contas de 30 de maio de 2016.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 007/2016 | OSTRASPREV

Servidor|Matrícula|Lotação
Andreia Santana Ribeiro de Paula|12187-8|PMRO
Delzuita Neves Novais da Cunha|031|OstrasPrev
Douglas Diovanelle de Oliveira Vieira|11281-0|PMRO
Fabiano Ulrick Dib Ruas|072|OstrasPrev
Filipi da Silva Peixoto|1127-2|PMRO
Jofa Jéssica Marques Pereira|048|OstrasPrev
Josilma Souza dos Santos Silva|062|OstrasPrev
Leonardo Vasconcelos Rosa|027|OstrasPrev
Luiz Eduardo Rodrigues Brandão|056|OstrasPrev
Marcelo Castro de Abreu|058|OstrasPrev
Márcia de Borja dos Santos|10871-5|PMRO
Márcia de Souza Florindo|068|OstrasPrev
Ricardo Henrique Gonçalves|069|OstrasPrev
Rosângela Miranda Domingues|039|OstrasPrev
Rosângela Siqueira Ferreira|3146-1|OstrasPrev
Sérgio Maurício Gomes da Silva|074|OstrasPrev
Simone de Almeida Cotto|11172-4|PMRO

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA JULHO/2016

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de julho, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (27) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostraspjev@ostraspjev.rj.gov.br).

ATENÇÃO! O beneficiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos: identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, nº do PIS/PASEP e para aposentados (as) apresentar também: certidão de casamento, de nascimento e CPF dos dependentes, se houver. Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **29/07/2016**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Antonio dos Santos
 Agrimar Rodrigues Ribeiro
 Angela Maria Cabral da Silva
 Anriete Lopes Bastos
 Aurenly de Oliveira Souza
 Caçilda de O. Paula
 Carlos Alberto Ventura Garcia
 Carlos Renato Cruz Marques
 Consuelo de Souza Zanella de Miranda
 Clícia Lobo Diniz
 Elizete Nogueira da Silva
 Eraldo Petronilha
 Eunice Pinto da Silva
 Margarete Ribeiro dos Santos
 Jaime Machado
 Leonina Vieira Nunes
 Odair Maria da Fonseca Luzente
 Sebastiana de Jesus Vilela
 Sérgio Antonio das Neves
 Sonia Maria de Andrade
 Riido de Sá Antunes
 Ruth da Silva Valadão Almeida
PENSIONISTAS
 Alfredo Jorge da Silva Netto
 Assucena da Silva Benevides Gomes (Responsável: Ecivam da Silva Gomes)
 Bernardes Lira Rodrigues
 Caçilda de Oliveira Machado
 Edival de Souza Rangel
 Elzeni Pereira Nepourmuceno
 João Lúcio de Carvalho
 Lizabete de Lourdes Vilela Brandão
 Nilza Eloisa Becker
 Otto Moreira Veiga (Responsável: Jackson Ouriques Veiga)
 Rosilena da Silva Delgado
 Sonia Regina Grinha

Rio das Ostras, 30 de junho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 065/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, a partir de 30 de junho de 2016, conforme processo administrativo nº 518/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 066/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. UEBERT DA SILVA GRECHI, a partir de 30 de junho de 2016, conforme processo administrativo nº 519/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 067/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver para Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o servidor ROBERTO CARLOS FERREIRA CANDIDO, matrícula 2951-3, cedido com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 071/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Criação do Museu do Pescador de Rio das Ostras, através da Fundação de Cultura com a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente que terá a incumbência de promover o levantamento histórico, bibliográfico e patrimonial do acervo do MEMORIAL.

JUSTIFICATIVA

O Museu acima citado constará de exposição permanente de fotos, acervos de objetos e todo e qualquer material que registre a história dos pescadores nos mares de Rio das Ostras. A intenção é deixar imortalizado na história a memória de um dos símbolos de nossa cidade, que é o pescador. Com a criação do Museu estaremos prestando uma homenagem ao Homem do Mar, sua coragem e bravura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 080/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reforma geral do Campo de Futebol do Bairro Operário.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação justa, porque o referido Campo está em péssimo estado, necessitando melhorias no gramado, arquibancadas, pintura, iluminação etc. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.129/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de um semáforo na Avenida dos Bandeirantes em frente ao nº 126, sincronizado com o já existente na Rodovia Amaral Peixoto.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, para que os veículos que trafegam em direção a Ouro Verde não fiquem retidos na referida Rodovia. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 156/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação das ruas abaixo relacionadas, no bairro Jardim Campomar:

- Ary Barroso;
- Isaias Moreira de Oliveira;
- Maria da Gloria;
- João Batista Cordeiro;
- Ayrton Senna da Silva;
- Geraldo C. Moraes;
- Raul Seixas;
- Píxinguinha;
- Alarico P. de Menezes;
- Elizete Cardoso;
- Vinicius de Moraes.

JUSTIFICATIVA:

Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 225/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instaladas lixeiras na Rua 11 do Bairro Serramar - RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência dessa benfeitoria contribui para que o lixo se espalhe no bairro ocasionando acúmulo de sujeira e a proliferação de ratos, baratas etc. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 267/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado bicicletários para a Praça de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores locais um espaço apropriado para a guarda de suas bicicletas, essenciais meios de transporte dos municípios locais. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 036/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE A HANSENIASE

Ruth Méia Nunes
Coordenadora Municipal de Controle a Hanseníase e Enfermeira

Andréa Viana
Coordenadora do Departamento de Programas – DEPSA

Dr. Eduardo Machado Bastos
Dermatologista

Dra. Lícia Andrea Oliveira
Dermatologista

Andrea Maria Cabral de Almeida Perugia Millioi
Assistente Social

Fernando Dias dos Santos
Fisioterapeuta

Rosana Zebento Junqueira – Enfermeira

Sandra Pereira – Técnica em Enfermagem

Maurício da Rocha Simão - Técnico em Enfermagem

Ivani Olivé – Visitadora Sanitária

Sueli Gomes Linhares - Técnica em Enfermagem

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-os pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho de dedicação e comprometimento, e, em especial, agradecimentos ao Dr. Eduardo Machado Bastos (Dermatologista), pelos seus 19 anos à frente do Programa de Hanseníase, registrando seu primeiro diagnóstico em 06.05.1997, há 02 (dois) meses aposentado, sendo aqui homenageado pela equipe pelo trabalho realizado.

O programa tem como meta municipal descentralizar algumas ações para a atenção básica e unidades de saúde da família, visando à detecção precoce da doença, interrompendo a cadeia de transmissão e diminuindo as sequelas incapacitantes que a doença pode deixar. Fazendo-se merecedores dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 037/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A TUBERCULOSE

Dra. Karla Cristina Silva Viana
Coordenadora do Programa de Combate à Tuberculose

Andréa Viana
Coordenadora do Departamento de Programas - DEPSA

Dra. Beatriz Rudnicki e Dra. Mayra Ribeiro Conde
Infetologistas

Andrea Maria Cabral de Almeida Perugia Millioi
Assistente Social

Karla Cristina Silva Viana - Coordenadora do PCT

Rosana Zebento Junqueira – Enfermeira

Sandra Pereira – Técnica em Enfermagem

Maurício da Rocha Simão – Técnico em Enfermagem

Ivani Olivé – Visitadora Sanitária

Paula Cristiane Guimarães Desidério, Sueli Gomes Linhares
Técnicas em Enfermagem

Dr. Alexandre de Oliveira Moura - Nutricionista

JUSTIFICATIVA

Parabenizo esses profissionais pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho de dedicação e comprometimento à frente do Programa de Combate a Tuberculose. A Equipe do PCT tem como objetivo principal detectar e tratar o mais precocemente possível a Tuberculose e consequentemente interromper a cadeia de transmissão da doença e para isso, não mede esforços, seja através de busca ativa de faltosos por telefone ou em visita domiciliar, avaliação médica de pacientes hospitalizados quando solicitado, visitas institucionais pelo serviço social, consultas de enfermagem, avaliação dos contactantes dos pacientes em tratamento e tratamento preventivo destes contactantes quando indicado.. Fazendo-se merecedores dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 038/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao Sr.

THIAGO ARAUJO – CABO PMERJ
LOTADO NA 5ª UPP – 6ª BATALHÃO

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante contribuição dada ao Município de Rio das Ostras, atuando como patrulheiro e não medindo esforços para que cada vez mais os municípios se sintam seguros, proporcionando uma melhor qualidade de vida a toda população.

Que nosso "SENHOR JESUS CRISTO" continue iluminando sua vida e de sua família. Portanto, fazendo jus a essa singela homenagem como prova de reconhecimento do cidadão riostrense.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2016.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 039 /2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a equipe do ADORANDO NA PRAÇA:

MATHEUS, ANGÉLICA, PALOMA, SKARLATE,
FERNANDA, ALEXANDRE, DURVAL, MÁRCIA,
LEANDRO, LEONARDO E GUSTAVO.

JUSTIFICATIVA

O ADORANDO NA PRAÇA acontece há quase dois anos, todo terceiro sábado do mês na Praça José Pereira Câmara. É um evento sem fins lucrativos, onde realizam um culto evangélico com a participação de cantores, bandas locais, artistas locais, (teatro e dança), e sempre finaliza com um palestrante que deixa uma palavra de motivação e fé aos presentes, que variam de 300 a 500 pessoas todos os meses. Portanto, merecedores dessa singela homenagem.

Sala das sessões, 22 de junho de 2016.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 041/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas

1º. Sargento P.M. Elielson Ferreira da Costa

SD. P.M. Cristiane Melo de Oliveira

2º. Sargento P.M. yassuda Kobayashi de Oliveira

Major P.M. Wallerson Scherrer da Silva

Tenente Coronel P.M. Marco Aurélio Ciarlini Guarabyra Vollmer

Sub Tenente P.M. José Francisco de Oliveira Júnior

1º Sargento Marcelo da Cruz Lorio

Cabo P.M. Peper Amaral Fernandes
JUSTIFICATIVA

Parabenizo o PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas, através dos homenageados acima citados, que tem como objetivo o desenvolvimento nas Escolas Públicas e particulares de transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência, visando atender crianças e adolescentes, criando dessa forma uma rede protetiva crescente contra as drogas (lícitas e ilícitas) reforçando a importância da amizade e supervisão dos pais com os filhos. O Programa é ministrado obrigatoriamente por um policial militar fardado, um educador social, propiciando um forte elo na comunidade escolar, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. Portanto, fazem-se merecedores dessa homenagem.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 042/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

Flavio Cury Barboza
Engenheiro Civil - Secplan

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho na Construção do Novo Abrigo Municipal de Rio das Ostras, fundado em 31 de maio de 2016, fruto de uma parceria entre o município e a Morocó Desenvolvimento Imobiliário. Rio das Ostras é o primeiro município do Rio de Janeiro a possuir um Abrigo Municipal dentro nas normas técnicas, pensando na individualidade dos acolhidos. A obra segue todos os critérios técnicos, estudados e avaliados ao longo de reuniões com participação de representantes do Ministério Público e do Conselho Tutelar. Fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador –autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 043/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

Everton Felix Ribeiro
Gerente de Programas Especias - Secplan

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pelos relevantes serviços prestados, desempenhando com integridade um excelente trabalho na Construção do Novo Abrigo Municipal de Rio das Ostras, fundado em 31 de maio de 2016, fruto de uma parceria entre o município e a Morocó Desenvolvimento Imobiliário. Rio das Ostras é o primeiro município do Rio de Janeiro a possuir um Abrigo Municipal dentro nas normas técnicas, pensando na individualidade dos acolhidos. A obra segue todos os critérios técnicos, estudados e avaliados ao longo de reuniões com participação de representantes do Ministério Público e do Conselho Tutelar. Fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 040/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família de:

EMILSON FERREIRA SOUZA - Em 17/06/2016.
CÁTIA DARLENE CHAVES - Em 17/06/2016.
DUANE CHAVES DOS SANTOS - Em 17/06/2016.
MARLENE CHAVES SANTOS - Em 17/06/2016.

JUSTIFICATIVA

Comovidos com a tragédia ocorrida no dia 17 de junho de 2016, no desabamento de uma casa ocorrido no bairro Ancora, onde se perderam quatro vidas da mesma família, queremos, neste momento de dor por essa irreparável perda, demonstrar nossa solidariedade e apresentar essa homenagem póstuma, externando nossos sinceros pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº 044/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora,

Patrick Soares Pessanha
Em 27.06.2016

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 27 de junho de 2016 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº 045/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora,

Diulio Epitácio Santos da Silva
Em 27.06.2016

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 27 de junho de 2016 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO

JULHO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 DROGARIA MAIS POPULAR	2 CITY FARMA
3 DROGARIA TAMOIO	4 FARMÁCIA PARANÁ	5 DROGARIA COSTA DO SOL	6 DROGARIA PACHECO	7 DROGARIA PACHECO	8 DROGARIA COSTA DO SOL	9 DROGARIA TAMOIO
10 FARMAIS	11 FARMÁCIA BANGÚ	12 DROGARIA MAX	13 DROGARIA MAX	14 DROGARIA MAX	15 DROGARIA MAX	16 DROGARIA MAX
17 DROGARIA MAX	18 DROGARIA MAX	19 DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS	20 FARMÁCIA PAGUE MENOS	21 CITY FARMA	22 DROGARIA SUCESSO	23 DROGARIA CIDADE PRAIANA
24 FARMÁCIA VITÓRIA	25 UNO FARMA	26 FARMÁCIA ESPERANÇA	27 DROGARIA COSTA DO SOL	28 CITY FARMA	29 DROGARIA TAMOIO	30 DROGAMED
31 FARMÁCIA ESPERANÇA						

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Ancora

FARMAIS
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05
Novo Rio das Ostras

DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

BRASEG DROGARIA
Rua Bangu, 1540 - Liberdade

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

FORT FARMA
Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRÁ
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14
Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica